



Folha n.º 2 do proc. Nº 06058 de 2017 (a)
---

6058

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ciente. À DLG para as  
devidas providências.  
GP, 27 de setembro de 2017.

  
ECLERSON-PIO MIELO  
PRESIDENTE

Eu, **Moacir Luiz Gomes Rubira**, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pela Coligação PRB/PTN, venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **15 (quinze) dias, no período de 11 a 25 de outubro de 2017.**

São Caetano do Sul, 27 de setembro de 2017.

  
MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA  
VEREADOR

mccc

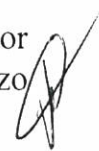
04  
f. 1*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Moacir Luiz Gomes Rubira, eleito pela Coligação PRB/PTN, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 11 a 25 de outubro de 2017, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Artigo 1º** - Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Moacir Luiz Gomes Rubira, eleito pela Coligação PRB/PTN, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 11 a 25 de outubro do ano em curso. 



05  
fiedor

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Autonomistas, 28 de setembro de 2017.

A MESA

  
ECLERSON PIO MIELO  
PRESIDENTE

  
MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO  
1º SECRETÁRIO

  
MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA  
2º SECRETÁRIO